



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.15.122.0021.2049 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00214

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00323

Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

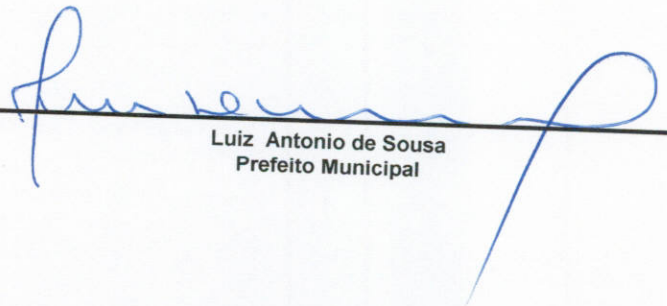
10.000,00

10.000,00

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Julho de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal